

REQUERIMENTO Nº / 2026

(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly)

Requer a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2026, ao Projeto de Lei nº 1.838, de 2026.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, inciso I, e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2026, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 1.838, de 2026, por tratarem de matéria análoga, correlata e conexa, observada a conveniência da tramitação conjunta para apreciação sistemática e integrada das proposições.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.838, de 2026, promove ampla alteração da legislação trabalhista brasileira com o objetivo de reduzir a duração normal do trabalho, estabelecendo a transição da jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, além de promover ajustes correlatos relativos ao descanso semanal remunerado e a diversos regimes jurídicos especiais de trabalho e se encontra em regime de urgência na pauta da Câmara dos Deputados.



Por sua vez, o Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2026, de minha autoria, institui medidas transitórias de mitigação econômica decorrentes da redução constitucional da jornada semanal de trabalho, mediante desoneração previdenciária patronal integral e mecanismos de adaptação produtiva destinados aos empregadores efetivamente impactados pela redução da jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas.

Verifica-se, portanto, inequívoca conexão material entre as proposições.

Enquanto o PL nº 1.838, de 2026, trata da alteração substancial das regras relativas à duração do trabalho, o PLP nº 147, de 2026, disciplina os instrumentos necessários para viabilizar a adaptação econômica dos empregadores às novas exigências legais decorrentes da mesma política pública.

Ambas as proposições possuem como núcleo temático comum a implementação da redução da jornada semanal de trabalho no Brasil, abordando aspectos complementares de uma mesma reforma.

O PL nº 1.838, de 2026, estabelece a nova disciplina trabalhista; o PLP nº 147, de 2026, cria mecanismos de compensação econômica e transição destinados a preservar empregos, manter a competitividade das empresas e assegurar a efetividade da medida.

A conexão enquadra-se perfeitamente na hipótese prevista pelo art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que determina a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica, correlata ou conexa, evitando decisões legislativas fragmentadas sobre temas que integram uma mesma política pública.

O apensamento revela-se especialmente relevante diante da necessidade de análise conjunta dos impactos econômicos da redução da jornada de trabalho. A tramitação simultânea permitirá que o Parlamento avalie de forma integrada tanto os direitos assegurados aos trabalhadores quanto os



mecanismos de adaptação necessários aos empregadores, promovendo maior equilíbrio e segurança jurídica.

Cumprе destacar, ainda, que o texto atualmente em tramitação não contempla de forma adequada as peculiaridades das microempresas e empresas de pequeno porte, segmento responsável por significativa parcela da geração de empregos no País.

O PLP nº 147, de 2026, procura justamente suprir essa lacuna ao instituir medidas transitórias de desoneração previdenciária e adaptação produtiva voltadas aos empregadores efetivamente impactados pela redução da jornada, contribuindo para evitar fechamento de postos de trabalho e redução da atividade econômica.

A análise conjunta das proposições permitirá o aperfeiçoamento do debate legislativo, possibilitando que a eventual redução da jornada semanal seja acompanhada de instrumentos de transição capazes de minimizar seus impactos econômicos, especialmente sobre os pequenos negócios, preservando empregos formais e garantindo maior sustentabilidade à implementação da reforma.

Diante da inequívoca correlação temática, da complementaridade normativa entre as proposições e da conveniência legislativa de sua apreciação conjunta, requer-se a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2026, ao Projeto de Lei nº 1.838, de 2026.

Sala das Sessões, ____ de junho de 2026.

LUIZ CARLOS HAULY

Deputado Federal

PODEMOS/PR

